

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 240/2025 - COMPRASGOV Nº 90240/2025 - IEPETEC

OBJETO: Contratação para aquisição de instrumentos cirúrgicos, equipamentos e outros materiais para a estruturação e modernização dos laboratórios didáticos de Enfermagem, Análises Clínicas e de Veterinária dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da rede IEPTEC, que ofertam cursos no Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde.

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 14.025, Pág. 11 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág. 11, ambos do dia 20/05/2025 e no sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br; com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi **RETIFICADO** conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

1. DOS QUESTIONAMENTOS E DAS RESPOSTAS:

EMPRESA (A):

QUESTIONAMENTO 01:

Exigência da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA emitido pela ANVISA na fase de habilitação.

RESPOSTA:

No que concerne ao **Termo de Referência**, informamos que no item 27.1.10, é obrigação da contratada - Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação, armazenamento e transporte, segundo a legislação vigente.

Como forma de destacar ainda mais a informação, retificamos o Termo de Referência 139, inserindo no item 2.1 a importância do cumprimento da legislação vigente.

EMPRESA (B):

QUESTIONAMENTO 01:

Uma maior especificação dos itens 09, 35, 39, 41, 42, 49, 50, 72, 73 e 108.

RESPOSTA:

Este departamento realizou os ajustes nos referidos itens, complementando as especificações.

Dessa forma, segue a retificação do novo Termo de Referência anexo a esta retificação.

EMPRESA (C):

QUESTIONAMENTO 01:

Prazo de entrega referente aos itens 78 e 79 (microscópios) para aproximadamente 180 (cento e oitenta) dias.

RESPOSTA:

Este departamento manifesta-se contrário a prorrogação, uma vez que ainda haverá a disputa e pode ter cenários diferentes. Assim, caso a situação permaneça, a decisão ficará para outro momento da contratação.

2. Segue anexo a esta retificação o novo Termo de Referência.

Respondido por:

ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Programas e Projetos
Portaria nº 043/2023/GAB/IEPTEC

4. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

ABERTURA: 16/06/2025 às 9h15min (Horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: a partir de 04/06/2025 até a data de Abertura.

5. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Bruna S. de A. Gotelip
Pregoeira - DIPREG



Documento assinado eletronicamente por BRUNA SOUZA DE ALMEIDA MONNERAT, Pregoeira, em 03/06/2025, às 09:05, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015773476** e o código CRC **39EC0675**.



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Rua Riachuelo, 138, - Bairro José Augusto, Rio Branco/AC, CEP 69 900-830

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 146/2025/IEPTEC - DCLC

Processo nº 2817.013067.00056/2025-65

Órgão Demandante: Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação; () Equipamento de Apoio; () Equipamento de TI; () Consultoria/Auditoria/Assessoria; () Bens de Consumo; (X) Material Permanente; () Despesa de Capital; (X) Material de Consumo () Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Unidade Administrativa Solicitante: Departamento de Programas e Projetos - DPP/IEPTEC

1. OBJETO

1.1. Contratação para aquisição de instrumentos cirúrgicos, equipamentos e outros materiais para a estruturação e modernização dos laboratórios didáticos de Enfermagem, Análises Clínicas e de Veterinária dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da rede IEPTEC, que ofertam cursos no Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde.

2. TABELA DE ITENS DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE CONSUMO	QUANTIDADE REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100019825 - agitador de tubos vórtex - faixa de velocidade 500 a 3000 rpm - capacidade para 32 tubos eppendorf e 1 tubo de até 50 ml - modelo v 32	UNIDADE	2	4		
2	100020235 - agitador mecânico capacidade até 6 litros; velocidade 170 a 2000 rpm ref 711s possui fonte de alimentação, podendo ser ligado em 110v	UNIDADE	2	4		
3	100017824 - aglutinoscópio para determinação de fator rh; caixa em chapa de aço; pintura em epoxi.	UNIDADE	2	5		
4	200110466 - alicate de unha com cabo emborrachado para cães e gatos. Tamanho médio. Composição: aço. Dimensões: 1 cm de altura x 4 cm de largura x 12 cm de profundidade	UNIDADE	5	15		
5	200101488 - ambú adulto em silicone; fabricados em silicone autoclavável e oferecem eficiência em reanimação; qualidade e praticidade ao profissional que o manipula; é indicado para ser utilizado como auxiliar a respiração artificial e reanimação cardiopulmonar;	UNIDADE	20	50		
6	200001570 - reanimador; manual; infantil; com reservatório de 02 válvulas pop- off tarada em 40mmhg; com balão inflável em vinil; capacidade 500ml; máscara facial anatômica; transparente em silicone; com borda acolchoada ou em pvc; transparente com coxim inflável; atóxico;	UNIDADE	10	30		
7	200000265-reanimador; manual, neonatal, com balão (ambu)	UNIDADE	10	30		
8	100017065 - analisador; para laboratório. Analisador bioquímico semiautomático dkp-620-bi; bi-volt; ou similar	UNIDADE	1	3		
9	100020237 -Analisador bioquímico semi-automático - bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética); turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões); imunologia (metodologia elisa em tubos ou turbidimetria); hormônios (metodologia elisa em tubos); aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade. 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto). Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 abs. Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm. Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros. Luz espúria: < 0,01%. leituras monocromáticas e bicromáticas. Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas. cubeta de fluxo metálica de 32 µl termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °c. cubeta de fluxo termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °c. Contaminação cubeta: < 1% com 500 µl (teste com solução dedicromato de potássio). Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. Leituras com padrão, multi padrão e fator. Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de levey jennings.	UNIDADE	1	3		

	Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada. Lâmpada de tungstênio de longa durabilidade. Controle completo da reação cinética ou colorimétrica. Alimentação: 110, 127, 220, 240 volts 35 va. Embalagem: caixa de papelão de dupla parede com calços de poliuretano expandido. Garantia: termo de garantia de 12 (doze) meses. Preferência da marca bioplus ou similar.					
10	100020236 - anel de ferro com mufa para funil de separação de 1000 ml. Anel de 10 cm.	UNIDADE	10	30		
11	200110459 - aparelho de barbear clássico; material inox; cabo de 7 cm; reutilizável, alta durabilidade	UNIDADE	3	9		
12	200106274 - aparelho de pressão digital, dispositivo de alta precisão, desenvolvido para aferição da pressão sanguínea em braço, de uso residencial de acordo com indicações médicas, uma solução completa para medição da pressão arterial. Proporciona além de medições tradicionais,	UNIDADE	50	150		
13	100020242 - aparelho de pressão veterinário kit manguito. Cor branco. Com garantia de no mínimo 6 meses. Com registro na anvisa.	UNIDADE	10	30		
14	100020062 - balança analítica 0,0001g, 210g com calibração automática m214aih	UNIDADE	1	3		
15	100009759 - balança antropométrica eletrônica. Capacidade 200 kg. Bivolt.	UNIDADE	1	3		
16	100020620 - balança digital para veterinária/pet shop; suporta até 400kg; plataforma em aço inox; com mastro; bivolt; garantia 1 ano	UNIDADE	1	3		
17	200015104 - bandeja; aço inox; medindo comp.32cm lar x 15,5cm prof; no formato retangular; sem alça; lisa .	UNIDADE	7	20		
18	200110460 - banheira pet shop banho e tosa; rotomoldada azul; dimensões aproximadas 1,00m comprimento x 0,40m profundidade x 0,70m largura x 0,90m altura; em polietileno; suporta até 100 kg.	UNIDADE	1	3		
19	100001818 - biombo triplo hospitalar com rodízios. Dimensões: largura aberto: 1,80m. Largura fechada: 66cmx altura 1,75m. Medidas da embalagem: 1,80x0,70x0,50. Cubagem: 0,63 m3. Peso: 10 kg.	UNIDADE	7	20		
20	100020254 - braço para treino de injeção em músculo deltoide e veias. Simulador de braço adulto, desenvolvido para treino de punção venosa e injeção intramuscular, apresenta traços anatômicos realísticos com textura de pele macia, sistema veias e músculo deltoide. Possibilita treinamento de coleta de sangue, administração de soluções e transfusão de sangue. Confeccionado em pvc e poli elastômero.	UNIDADE	10	30		
21	100016872 - cadeira tipo hospitalar. Cadeira para coleta de sangue azul. Capacidade 120 kg. Dimensões: 93,0 x 60,0 x 55,0 cm (a,l,c).	UNIDADE	5	15		
22	100020239 - cadeira de banho max. Capacidade para 120 kg. Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços removíveis, apoio escamoteável para os pés, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços e rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Largura do assento: 55 cm. Largura do assento ao chão: 50 cm. Largura total: 59 cm. Cor cinza.	UNIDADE	3	8		
23	100016885 - cadeira de rodas dobrável. Capacidade 100 kg. Material: aço carbono. Pintura epóxi. Com encosto e assento (duplo) em nylon, encosto com tubo 7/8; - dobrável em "x", freios com manopla bilaterais dianteiro com regulagem; - aro impulsor bilateral em nylon injetado; - apoio para os braços fixo com apoio em nylon injetado; - apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente; - rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; - rodas traseiras aro 24" em nylon injetado, com pneus maciços (pl 001), com rolamento duplo blindado, garfos em aço carbono achatado e maciço (eletrostática).	UNIDADE	4	12		
24	100020083 - caixa cirúrgica completa com 35 peças. Todos os itens em aço inox cirúrgico, composta por: 01 caixa 26 x 12 x 06; 01 porta agulha mayo 16 cm; 01 pinça anatômica 16 cm; 01 pinça c/ dente de rato 16 cm; 01 cabo de bisturi nº 4 (lâmina 20 a 24); 03 clips para instrumentos 10 cm; 01 afastador farabeuf 13 mm/15 cm adulto; 04 pinças backhaus	UNIDADE	4	12		

	10 cm; 02 pinças allis 15 cm; 02 pinças mosquito 12 cm curva; 02 pinças mosquito 12 cm reta; 02 pinças kelly 16 cm curva; 02 pinças kelly 16 cm reta; 01 tesoura cirúrgica romba romba 15 cm reta; 01 tesoura cirúrgica fina romba 15 cm curva; 01 tesoura cirúrgica fina fina 15 cm reta; 01 tesoura spencer (retirada de ponto); 01 pinça rochester pean 18 cm curva; 01 pinça rochester pean 18 cm reta; 01 pinça para antissepsia pean 16cm; 02 pinças kocher 16 cm curva; 02 pinça kocher 16 cm reta; 10 lâminas de bisturi.					
25	100009792 - cama hospitalar tipo fawler mecânica; manual; 3 manivelas rebatíveis; grade de proteção laterais em alumínio; 4 rodas blindadas com freios; capacidade para suportar até 150 kg; 3 movimentos ajustáveis; 5 posições; haste para soro; suporte para protuario; fácil de montar; manivelas rebatíveis; grades laterais rebatíveis em alumínio; proteção anti impacto.	UNIDADE	4	10		
26	200015957 - camara de contagem de neubauer; espelhada; em vidro; com sulco separador com mínimo de 3mm de largura e 1,5mm de espessura; com 02 laminulas; para contagem de globulos sanguineos	UNIDADE	10	30		
27	200110461 - cambão retratil veterinário confeccionado em aço galvanizado, com trava central, cabo de aço revestido, manopla e tubo giratório. Comprimento mínimo 94 cm e máximo 125 cm	UNIDADE	2	6		
28	100016222 - capela de exaustão de gases para laboratorios (estrutura de fibra de vidro; capacidade de exaustão 10 m3/minuto ; base em polipropileno com 10 mm de espessura (opcional); dutos para exaustão (recomenda-se tubo de pvc rígido com 100 mm); janela em acrílico 4 mm transparente deslocamento da janela em forma de guilhotina parando em qualquer altura; motor tipo centrifugo com 1.700 rpm 1/3 hp)	UNIDADE	2	5		
29	100008981 - centrifuga para laboratorio; centrifuga digital para 12 tubos de ensaio	UNIDADE	2	5		
30	200110462 - cesto para lixo; em plástico com tampa com acionamento por pedal; polipropileno; capacidade mínima de 80 litros	UNIDADE	4	10		
31	200110463 - clorexidina 2%; shampoo e condicionador dermatológico para uso veterinário 500 ml	LITRO	20	50		
32	200102043 - colchao hospitalar; solteiro confeccionado com material de extrema qualidade, com tecido 100% em napa impermeavel e com placa de espuma em poliuretano d28, o colchão e anti alergico, anti acaro e anti fungo. Garantindo a segurança e integridade da saude do usuario. Medidas aproximadas : 1,88 m x 88 cm x 12 cm;	UNIDADE	4	10		
33	100009156 - colchão pneumático com pressão alternada (anti escaras).	UNIDADE	4	10		
34	100017619 - contador de colonia (bacterias, fungos)	UNIDADE	2	5		
35	100016427 - Contador digital de células sanguíneas mod. Gt-12hd, hemocitômetro, com 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função. Equipamento com design moderno, que realiza contagens, declaração numérica e a disponibiliza para o usuário, exibição de valores absolutos e relativos. Contagem máxima: 10 grupos; capacidade de contagem de cada grupo: 0 ~99; tipo de controle: digital; exibição de até 10 pares de números para o teste, registros de contagem com 2 dígitos e registro totalizador; alarme sonoro e bloqueio automático ao atingir 100(cem) células; visor digital. Dimensões: 220 x 166 x 78mm; potência: 5w; voltagem: 110v e 220v (60hz). Garantia: termo de garantia de 12 (doze) meses.	UNIDADE	20	50		
36	200110464 - corrente guia galvanizada para cães e gatos nº 2/0. 1,5 metro. Suporta até 45 kg. Aço galvanizado. Flexível.	UNIDADE	4	10		
37	100009561 - cuba rim inox. Medidas: 26x12cm. Capacidade 700ml	UNIDADE	20	40		
38	100016866 - chapa aquecedora digital 25x30cm - aluminio 350°C. Alta precisão. Voltagem: 220v	UNIDADE	5	15		
39	100015989 - Chuveiro e lava-olhos de emergência - modelo cl-001i f chuveiro e lava-olhos com crivo (chuveiro), bacia (lava-olhos) em aço inoxidável aisi 304 e esguichos lava-olhos/face em plástico abs com tampas de proteção contra pequenos resíduos, insetos e produtos químicos. O material	UNIDADE	5	15		

	dos tubos e conexões em aço inoxidável aisi 304. Chuveiro com acionamento manual através da haste triangular em aço inoxidável e lava-olhos com acionamento através da placa empurre também em aço inoxidável. A fixação do equipamento é no flange de base ao piso do local escolhido por meio de parafusos ou chumbadores. Conexão de entrada de 1" bsp e saída d'água do equipamento de 1" bsp. Bacia do lava-olhos com diâmetro de Ø290mm e o crivo do chuveiro com diâmetro de Ø270mm. Modelo cl-001i f atende a norma americana ansi/isea z358. 1-2009 e a recém-publicada norma brasileira abnt nbr 16291:2014 para chuveiro e lava-olhos de emergência.					
40	200110465 - comedouros; bebedouros plástico pet para ração de cachorros e gatos. 400 ml. Material: plástico	UNIDADE	4	10		
41	100016231 -Deionizador de água 50 litros - coluna fabricada em pvc com soldagem termoplástica. Indicador luminoso de pureza da água (boa/ruim). Sistema de coluna intercambiável. Condutividade < 20 µs/cm². Ph entre 6 e 8 na saída. Rendimento total da água deionizada (sem desperdício). Reservatório com baixo volume: evita contaminações por fungos e bactérias. Sistema com respiro exclusivo para eliminar o ar interno. Rendimento variável conforme a qualidade da água de entrada. Ciclo aproximado: 500 litros (dependendo do balanço iônico da água de alimentação). Acompanha: cartucho de resina, mangueira de alimentação e manual.	UNIDADE	2	5		
42	100016807 - Destilador de água tipo pilsen 10 litros - gabinete externo e suporte para fixação construído em chapa de aço carbono sae 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Possui orifícios traseiros no gabinete para instalação. Todas as partes em contato com a água confeccionados em aço inox aisi 304, sendo tubo condensador, coletor de vapores e materiais inertes. Consumo: 10x maior que o rendimento pureza: abaixo de 4 us, com entrada até 300 us condutividade: até 3,5 us/cm, com entrada 310 us/cm controle elétrico: chave liga/desliga: indicador de acionamento: lâmpada piloto sistema de aquecimento: resistência tubular blindada em aço inox 304 material: tubo de destilação, tampa e caldeira em aço inox 304 sensor de nível: eletrônico com desligamento automático em caso de falta de água caldeira: aço inox 304 sem soldas ou emendas alimentação: 110v. Acessórios inclusos: parafuso com buchas. Suporte para fixação na parede. Termo de garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	1	3		
43	100016150 - esfigmomanometro medidor de pressao (+ estetoscópio duplo com estojo - adulto)	KIT	100	300		
44	200083381-esponja; descartáveis para higienizacao corporal; de pacientes acamados; em repouso parcial ou absoluto; no leito; as esponjas devem vir na formatação de pacote lacrado com 4 esponjas; impregnadas com gel dermatologico; hipoalergenico;	PACOTE	50	150		
45	200004406- estetoscópio clinico adulto; com auscultador duplo (adulto e infantil); diafragma sintonizável; anel e diafragma com material antifrio; marca littmann; garantia de 5 anos; comprimento 69 cm.	UNIDADE	50	150		
46	200103624 - espátula de aço inox com 12 cm de comprimento e 3mm de largura com colher	UNIDADE	30	60		
47	200101493 - espátula; com colher chapa de aço inox 15cm características: fabricada em: aço inox; tamanho: 15cm; diâmetro: 5mm.	UNIDADE	30	60		
48	100009441 - estadiômetro portátil. Base e peças em abs. Aferição 20cm a 210cm. Base cor preta. Medidor de altura cor cinza. Cor da régua branca.	UNIDADE	7	20		
49	100015931 - Estante em arame de aço inox tipo 304 para colocação e esterilização de 40 tubos de 25 mm - fabricada em arame de aço inox tipo 304. Capacidade para 40 tubos. Para tubos com diâmetro de 25 mm.	UNIDADE	10	30		
50	100002026 - Estufa esterilização e de secagem analógica 40 litros – bivolt - painel frontal com chave geral liga/desliga, termômetro, lâmpada piloto e porta fusível. Controle de temperatura através de termostato eletromecânico. Aquecimento através de resistência blindada em aço inox, de fácil substituição. Circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos. Isolação térmica em lã de vidro em todas as laterais, inclusive e porta. Vedação com perfil de silicone de alta temperatura. Câmara interna em chapa de aço sae 1020 com pintura em tinta alumínio resistente a altas temperaturas até 600°C. Câmara interna com trilhos para deslocar as bandejas. Porta com puxador anatômico e abertura para direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara e sistema de fecho tipo	UNIDADE	2	5		

	rolete. Gabinete externo construído em chapa de aço sae 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Possui orifício superior (respiro) para saída de gases, umidade acomodação de termômetro. Montada sob pés de borracha. Faixa de temperatura: 50°C a 250°C (outras temperaturas sob consulta). Tensão: até 150 litros, bivolt (acompanha chave seletora). Litragem superior: 110 ou 220 volts, bifásico (definir). Dimensões internas: 34 x 34 x 36 cm. Dimensões externas: 55 x 45 x 52 cm. Potência: 550 watts. Peso 45 kg. Acompanha: bandejas; fusível de segurança; cabo alimentação e plug com três pinos, duas fases e um terra; termo de garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação; e manual de instruções em português.					
51	100017063- estufa para laboratório. Estufa de cultura bacteriológica ; temperatura ambiente +5 a 70°C, mínimo 40 litros, mínimo de 2 prateleiras; bivolt	UNIDADE	2	5		
52	100000877 - esqueleto humano, modelo de esqueleto articulado, medindo 85 cm, estruturas anatômicas que compõem o sistema locomotor, representadas por pinturas caracterizando inserções musculares na cor azul e a origem muscular na cor vermelha, ligamentos articulares do ombro, cotovelo, mão, quadril, joelho e pé, calota craniana é removível, com as suturas cranianas e a mandíbula articulável. Confeccionado em pvc, composto por: crânio, coluna vertebral, clavícula, escápula, esterno, 12 pares de costelas, úmero, rádio e ulna, ossos da mão, íleo, isquio e púbis, fêmur e patela, tíbia e fibula, ossos do pé, origem e inserções musculares e ligamentos articulares.	UNIDADE	4	10		
53	100000877 - esqueleto humano modelo anatômico de esqueleto humano, medindo aproximadamente 170cm, padrão, articulado, evidencia nervos, artérias cervicais e osso hioide. Apresenta prolapso entre a 4° e 5° vértebra lombar. Confeccionado em resina plástica, montado sobre base. Composto por: ossos do crânio:(calota craniana, arcada dentária; cavidade nasal, condutos auditivos, cavidade orbitária, ossos: frontal, temporal, vômer; nasal, palatino, etmoide, maxila, mandíbula, parietal, zigomático, lacrima, esfenóide, hioide, occipital); coluna vertebral com 7 vértebras cervicais, 12 vértebras torácicas, 5 vértebras lombares, nervo espinhal, artéria cervical, osso hioide; prolapso entre a 4° e a 5° vertebra lombar; ossos do tórax (osso esterno, e 12 pares de costelas); ossos do membro superior (clavícula, escápula, úmero, ulna, rádio, ossos do carpo, metacarpo e falanges); ossos da mão e do pé montados com arame, possibilitando movimento articular parcial; ossos da pelve (sacro, ílio, isquio, púbis, sínfise púbica, cóccix e articulação sacroiliaca); ossos do membro inferior (fêmur, patela, tíbia, fibula, ossos do tarso, calcâneo, metatarso); ossos da pelve (sacro, ílio, isquio, púbis, sínfise púbica, cóccix e articulação sacroiliaca).	UNIDADE	4	10		
54	100020240 - expurgo para o setor de uroanalise e parasitologia	UNIDADE	2	5		
55	200107185 - fita reagente para glicosímetro. Caixa com 50 unidades. Validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. A fita deverá ser compatível com a marca medlevensohn	CAIXA	20	60		
56	200107172 - fita para aparelho de glicemia. Controle diabete. Fitas para 0,3ul de sangue. Caixa com 50 tiras para teste de glicemia. Validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. A fita deverá ser compatível com a marca do item 62 (glicosímetro)	CAIXA	20	60		
57	200110467 - foco cirúrgico clínico hospitalar móvel, lâmpada led e rodízio. Alta intensidade. Base em tripé de tubo de aço redondo. Haste flexível cromada. Altura regulável. Pés com rodízio giratório de 2". Dimensões: altura mínima 1.250 mm e altura máxima 1.600 mm. Bivolt. Garantia de 3 meses.	UNIDADE	1	3		
58	200110373 - fronha; para travesseiro hospitalar;100% algodão; na cor verde; tamanhominimo: 60x40x10cm	UNIDADE	10	30		
59	100009413 - gaveteiro organizador de mesa com 2 gavetas, de plástico resistente. Peso e medidas aproximadas: 15x18,2x26,5cm	UNIDADE	10	30		

60	100009413 - gaveteiro organizador de mesa com 4 gavetas, de plástico resistente; peso e medidas aproximadas: 22cm largura: 17,5cm profundidade: 19,5cm peso: 592 gramas	UNIDADE	10	30		
61	100009413 - gaveteiro organizador com 16 gavetas; plástico resistente, medidas aproximadas das gavetas: 4,7 cm largura x 3,2 cm altura x 6,4 cm profundidade	UNIDADE	10	30		
62	100009439 - glicosímetro digital. Medidor de glicemia glicos; portátil; display para leitura; dispositivo ejetor de fita; compatível com o item 56	UNIDADE	20	50		
63	100017127 - homogenizador de tubos para amostras de sangue; horizontal; para 30 tubos	UNIDADE	2	5		
64	200076925- jarra de inox; com tampa e alça,com capacidade de 02 litros	UNIDADE	4	30		
65	200101248 - kit básico simulação de acidentes, feridas reutilizáveis e acessórios recarregáveis. Conteúdo: 1 tibia com fratura exposta completa com reservatório e conjunto de bomba, 1 frasco de sangue coagulante de maquiagem, 1 pacote pó para fazer 1 galão, sangue simulado, 12 lacerações diversas e feridas abertas de fratura, 1 cera de simulação de acidentes, 1 pacote plexiglas® quebrado para simular a ferida embutida em vidro, 1 cada. Cores da tinta graxa: branco, azul, marrom e vermelho, 1 adesivo corporal para feridas adesivas, 1 pulverizador de névoa atomizador, 3 espátulas, 3 depressores de língua, 1 pacote de metilcelulose para espessamento do sangue, tamanho: 15 pol. X 10 pol. X 5 pol. 200101249 - lâmina microscopia 26x76mm borda fosca caixa 50 unid lâmina retangular de vidro. Fosca e não lapidada. Não estéril. Espessura: aproximadamente 1,0mm. Largura: aproximadamente 26mm. Comprimento: aproximadamente 76mm. Produto descartável.	KIT	4	10		
66	200110601 - kit de simulação de envelhecimento; contendo: tampão de ouvido (1); vestimenta (1); sapatos (1); bengala (1); tampões de ouvido (pares) (3); óculos especial (1)	KIT	2	5		
67	200110468 - almotolia transparente, bico curvo, 500 ml. Kit com 10 almotolias. Frasco de plástico	KIT	2	5		
68	200110469 - kit com 5 focinheiras do nº01 ao nº05 para cães e gatos. Material: polipropileno. Focinheira fechada, com fecho ajustável.	KIT	4	10		
69	200110374 - lençol; para cama hospitalar; 100% algodão; sem elástico; tamanho mínimo: 1,50mx2,50m; cor verde	UNIDADE	5	15		
70	100020566 - maca sistema retrátil nas pernas de sustentação da base inferior; biarticulada; sistema anti-quedas; rodízios dianteiros fixos e trazeiros giratórios; com freios; para uso em ambulância; colchonete em corvim, impermeável e densidade d33; capacidade de até 200g	UNIDADE	5	15		
71	100020241 - manequim adulto bissexual medindo 1,70m, com órgãos internos (coração, pulmões, estômago, intestino e bexiga urinária) apresenta traços anatômicos realísticos da região do tórax, como: clavícula, osso esterno, costelas, linha mamilar e em sua parte posterior evidencia traços da escápula e coluna vertebral, o modelo tem movimento de hiperextensão e flexão da cabeça, abertura mandibular, estrutura interna da cavidade oral, sendo observado: arcada dentária, língua, palato, úvula, glote e cordas vocais que se estendem na parte interna conectando a traqueia aos pulmões e o esôfago ao estômago, os membros superiores e inferiores apresentam movimentos articulares, dispondo de almofadas bilaterais nas regiões do músculo deltoide e músculo vasto lateral da coxa; região do glúteo e ventre glútea (hochstetter) para treino de aplicação de injeção intramuscular e administração de soluções. Apresenta sistema de veias na região do antebraço e dorso da mão (braço direito e esquerdo) para punção venosa, administração de soluções e coleta de sangue. Parte da região abdominal é removível, com ostomia, evidenciado intestino e bexiga urinária. Os órgãos genitais masculino e feminino são intercambiáveis. Confeccionado em poli elastômero e pvc especial.	UNIDADE	2	5		

72	200110375 - Manequim simulador de rcp mecânico adulto e infantil - o simulador apresenta detalhes anatômicos como: tórax, costelas, esterno e processo xifoide. Chave seletora de cenários. Feedback sonoro. Conformidade com aha 2023. Garantia: 1 ano pelo fabricante. Peso: 3,300kg; comprimento: 52cm; altura: 25cm; largura: 42cm; material: pvc e polímero flexível. Acompanha: 01 bolsa em nylon com alças para o fácil transporte; 01 máscara de reposição; 01 pulmão de reposição; 01 manual de instruções em português; 01 termo de garantia; 01 embalagem: caixa de papelão e bolsa de nylon.	UNIDADE	6	20		
73	100020507 - Manequim rcp bebê - para treino de rcp e manobra de heimlich. Confeccionado em pvc e polímero flexível com detalhes anatômicos realísticos. Padrões aha 2023. Apresenta detalhes anatômicos como: tórax, costelas, esterno e processo xifoide. Provido de sistema que permite a obstrução das vias aéreas por um corpo. Garantia: 1 ano pelo fabricante. Características: peso: 2,050kg; comprimento: 57cm; altura: 20cm; largura: 22cm; material: pvc e polímero flexível. Acompanha: 01 bolsa de nylon para transporte; 10 corpos estranhos; 05 pulmões de reposição; 01 manual em português; 01 termo de garantia.	UNIDADE	6	20		
74	200110470 - máquina de tosar mo3 azul. Acompanha: lâmina de tosa com altura de 1.0 mm; 3 pentes adaptadores com as dimensões: 03 mm, 06 mm, 10 mm; kit de higienização. Bivolt. Preferência da marca: propetz ou similar. Garantia de 6 meses.	UNIDADE	10	30		
75	100019176 - medidor de ph. De bancada completo precisão 0,01. Braço articulado. Bivolt. Dimensões do instrumento (lxaxp): 195 x 78 x 230mm eletrodo de ph (cabo): 65cm. Sonda de temperatura (cabo): 85cm	UNIDADE	2	5		
76	100020243 - mesa de atendimento veterinária em inox. Medidas: 90x11x66cm (altura x comprimento x largura). Acompanha: suporte de soro em inox, balde em alumínio e suporte de amarra para contenção do animal.	UNIDADE	2	5		
77	100002112 - mesa auxiliar; 2 planos; com varanda em aço inox; com gradil, pode ser construída nas linhas 300 ou 400 com rodízios de fácil movimentação, seu formado robusto proporciona maior estabilidade na rodagem e maior confiança em sua utilização.	UNIDADE	2	5		
78	100019794 microscópio binocular, objetivas planacromáticas cfi be2 4x; 10x; 40x; 100x; tubo binocular com lentes oculares 10x (com 20mm de campo de visão); trava para evitar que ao tubo se desprenda do corpo do microscópio; tubo binocular com lentes oculares 10x (com 20mm de campo de visão) trava para evitar que ao tubo se desprenda do corpo do microscópio; trava para bloqueio da ocular que evita que as oculares sejam facilmente removidas; revólver porta-objetivas quádruplo voltado para trás para facilitar as mudanças das objetivas e acessibilidade da amostra; iluminação led; voltagem: bivolt; marca nikon; modelo ei	UNIDADE	20	50		
79	100001741 - microscópio trinocular com câmera acoplada; câmera de vídeo ocular para microscópio e esreoscópio; tamanho compacto; interface usb 2.0; marca nikon;	UNIDADE	1	2		
80	200110603 - micropipeta monocal de volume variável; autoclavável; trava de volume; resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos; pistão em aço inox, base em pvdf e corpo em pbt; tamanhos: 5 µl - 50 µl	UNIDADE	10	30		
81	200072044-1 - modelo anatômico humano; manequim pediátrico; simulador bebê; modelo ideal para treinamento dos principais cuidados básicos e médicos; bissexual; confeccionado em material macio e lavável; possui os principais órgãos internos; pulmões; coração; estômago. Intestino e órgãos masculino e feminino intercambiáveis; cabeça; braços; pernas e quadril móveis; punção da veia cefálica; injeção e cuidados do umbigo; entubação nasal-oral; cuidados com a ostomia; cabeça e pé injeção subcutânea; banho.	UNIDADE	2	5		
82	200101489 - modelo anatômico do órgão genital feminino; apresenta estruturas internas e externas; modelo desmontável em até 4 partes; confeccionado em pvc especial; montado sobre base; composto por: órgãos genitais internos; ovário; folículo ovariano; ligamento suspensor do ovário; tuba uterina: istmo, ampola, infundíbulo e fimbrias da tuba uterina; útero: colo do útero, istmo do útero; corpo do útero: endométrio, miométrio, perimetrio; ligamentos: útero sacral,	UNIDADE	10	30		

	largo, redondo e cardinal do útero; vagina: fórnix da vagina, parte posterior e anterior; órgãos genitais externos: lábio maior e menor do pudendo, clitóris, orifício da uretra, orifício da vagina, bulbo vestibulo e glândula vestibular maior; períneo: diafragma pélvico e urogenital, musculatura do períneo, uretra, vagina, reto, anus; órgãos pélvicos: bexiga, ureter, esfíncter anal interno e externo, artéria vesical superior e uterina.					
83	200107449 - modelo anatômico do órgão genital masculino, desmontável em até 5 partes, evidencia estruturas anatômicas com riqueza de detalhes. Confeccionado em pvc especial, montado sobre base. Composto por: órgãos genitais internos; testículos; epidídimo; cordão espermático; ;vesícula seminal;próstata; órgãos genitais externos; escroto; pênis; uretra masculina; bexiga urinária; períneo.	UNIDADE	10	30		
84	100020244 - modelo anatômico do cachorro; medida mínima: 43 cm de comprimento x 17 cm de largura x 34 cm de altura	UNIDADE	2	5		
85	100020245 - modelo anatômico do gato; medida mínima: 48cm de comprimento x 23cm de largura x 33 cm de altura.	UNIDADE	2	5		
86	100020246 - modelo anatômico da vaca. Medida aproximada: 60 cm de comprimento x 40 cm de altura x 10 cm largura	UNIDADE	2	5		
87	100020247 - modelo anatômico do peixe. Dimensão: 45 cm x 21 cm x 22 cm	UNIDADE	2	5		
88	100020248 - modelo anatômico da galinha. Comprimento x largura x altura: 50 cm x 14 cm x 43 cm	UNIDADE	2	5		
89	100020249 - modelo anatômico do porco. Medida mínima: 56cm comprimento x 30cm largura x 18,5cm altura	UNIDADE	2	5		
90	100020250 - modelo anatômico do cavalo. Dimensões: 69cm de comprimento x 26cm de largura x 72cm de altura	UNIDADE	1	3		
91	100009110 - monitor multiparâmetros com tela de cristal líquido. 12". Dimensões: 430mm x 340mm x 40mm. Voltagem: bivolt.	UNIDADE	2	5		
92	100020251 - modelo anatômico do ouvido; dividido em 5 partes; com canal auditivo; orelha; tímpano; ossículos; labirinto; coclear e nervo coclear; canais semicirculares; trompa de eustáquio; ouvido médio; ouvido interno	UNIDADE	2	5		
93	100002152 - oxímetro(digital de dedo e pulsão portátil led e capa de proteção.)	UNIDADE	20	50		
94	100020252 - peneira (tamis) redonda de aço inox 3x2" (7,5x5cm) - modelo pequeno	UNIDADE	30	90		
95	100020252 - peneira (tamis) redonda de aço inox 5x2" (13x5cm) - modelo médio	UNIDADE	30	90		
96	100020252 - peneira (tamis) redonda de aço inox 8x2" (20x5cm) - modelo grande	UNIDADE	30	90		
97	200107450 - pipetador de volumes manual pi-pump 2ml. Fabricado em polipropileno.	UNIDADE	20	50		
98	200110471 - secador petshop profissional motor eletrolux3temp banhotosa. 110 volts. Chave de 4 posições. 3 temperaturas. Cabo elétrico 2 metros. Garantia de no mínimo 3 meses.	UNIDADE	10	30		
99	100017346 - seladora de embalagem de mesa manual mini-plus 20cm (branca) bivolt, indicado para selar embalagens em polipropileno, polietileno, bolha, pvc, alumínio, papel tipo cirúrgico e também sachets aluminizados	UNIDADE	2	5		
100	100020253 - simulador para treino de injeção intramuscular no glúteo com visualização da estrutura interna e dispositivo de sinalização de advertência. Simulador de quadril e nádegas, desenvolvido para treino de injeção intramuscular, foi projetado de acordo com o princípio da estrutura anatômica; apresenta dispositivo eletrônico de advertência, com visualização da estrutura interna em material transparente. O lado transparente mostra os ossos, músculos e nervos, onde pode ser observado a posição do nervo isquiático, servindo como orientação para evitar danificar os nervos quando aplicada a injeção intramuscular. Confeccionado em pvc e poli elastômero.	UNIDADE	3	8		

101	100016546 - suporte para soro hospitalar; altura ajustável; com rodízios com freio; base em quadripé; em aço carbono; 4 ganchos	UNIDADE	4	10		
102	200003527 - termometro clinico (digital, à prova d'água, possui indicador sonoro com alertas diferenciados para temperatura normal e febril, sua tomada de temperatura é cerca de 1 minuto. Função auto desligamento que faz com que o aparelho desligue após 10 minutos sem uso, economizando, composto por: visor decimal; * medição em ° c; indicador sonoro / alertas diferenciados para temperatura normal e febril; * memoriza última temperatura;)	UNIDADE	20	60		
103	100009813 - termometro . De 0 a 100 c. Material inox. Com garantia de no mínimo 3 meses.	UNIDADE	15	30		
104	100016467 - termômetro de 0 a 300° c (para ponto de fusão). Amarelo.	UNIDADE	15	30		
105	100018588 - tesoura (pequena com lâminas curvas para cortes arredondados, ela possui corpo em aço inoxidável, anéis amplos para melhor encaixe dos dedos, dimensão mínimas 16,5 x 7,5 x 0,6 cm; 0,02.2).	UNIDADE	20	50		
106	200110472 - toalha de banho; gigante 80 cm x 1,50 m. Cor branca. 100% algodão. 440 g/m2. Felpuda. Ótima absorção. Super macia.	UNIDADE	10	30		
107	200110376 - travesseiro hospitalar; de espuma; adulto; revestido em napa; cor azul; lavável e impermeável; com zíper; medindo aproximadamente 40cm de largura x 60cm de comprimento x 10cm de altura.	UNIDADE	10	30		
108	100015868 - Viscosímetro tipo copo ford em alumínio (1 orifício) - construído em alumínio leve e resistente. Acompanha um orifício (1mm) indicado para líquidos de baixa viscosidade, como água, solventes e álcool.	UNIDADE	5	10		
VALOR TOTAL					RS	

2.1. Os itens devem atender às seguintes legislações específicas: Lei nº 6.360/76; Lei nº 9.782/99; Lei nº 12.401/11; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA; Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); - Organização Mundial da Saúde (OMS); - Food and Drug Administration (FDA) e União Europeia - Regulamento (UE) 2017/745, além de possuir as seguintes certificações: ISO 13485; ISO 9001 e Certificação CE (Conformidade Europeia) e outras legislações pertinentes a natureza do objeto.

2.2. Contratação para fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes para utilização nas aulas práticas dos cursos de enfermagem, análises clínicas e veterinária executados pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica.

2.3. Os laboratórios de enfermagem e de análises clínicas da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha/IEPTEC será modernizados com a aquisição de aparelhos mais sofisticados.

2.4. Para a definição das quantidades foram levadas em consideração as demandas apresentadas pela Escola Técnica em Saúde/IEPTEC.

2.5. Os materiais e equipamentos devem estar acondicionados em embalagens próprias, sem avarias e em estado de primeira utilização.

2.6. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega, no seguinte endereço: IEPTEC – Rua Riachuelo nº 138 – Bairro José Augusto -Rio Branco - Acre, no horário de expediente da contratante.

2.7. As propostas apresentadas deverão ter validade de 90 (noventa) dias.

2.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Termo de Referência se aplica aos procedimentos licitatórios regidos pelo regime de contratações públicas previsto na lei nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto do Governo do Estado do Acre nº 11.363 de 22.11.2023.

4. QUANTIDADE DOS ITENS

4.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18 da Lei 14.133/21).

4.2. Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração, as demandas apresentadas pelo CEPT ofertante e que foram definidas nos projetos em consonância com os planos pedagógicos dos cursos. Desta forma, as quantidades foram calculadas para atender as aquisições e são correspondentes às necessidades de materiais e equipamentos para o bom desempenho das atividades pedagógicas.

4.3. A seleção dos itens a serem adquiridos, quantidades e a especificações, ficaram a cargo da unidade executora e das coordenações específicas de cada programa e projeto. Ao Departamento de Programas e Projetos coube as conferências, totalização, racionalização, análise das demandas e a formalização do processo de aquisição para atender o planejamento.

4.4. Na fase de planejamento para a elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, o DPP contou com a participação da equipe técnica da Escola Técnica em Saúde para definição dos quantitativos e conferências das especificações de cada item.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos pela unidade demandante com a participação, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

5.2. A motivação pela escolha de Licitação por Pregão Eletrônico- SRP se dá pelas características e necessidades dos equipamentos e materiais para utilização nos cursos no eixo ambiente e saúde e pelas questões evidenciadas no ETP.

5.3. As aquisições de equipamentos e materiais via Registro de Preços é a alternativa que nos permite evitar a formação de grandes estoques.

5.4. Portanto, com fulcro nas motivações citadas, a solução que atende aos interesses e às necessidades da Administração é a contratação mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, em conformidade aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação a itens.

- 6.2. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.
- 6.3. Visando melhor gestão e de acordo com a previsão no planejamento, é possível o estabelecimento de aquisições de forma parcela.
- 6.4. O Sistema de Registro de Preços é recomendado para ser uma alternativa ao processo de licitação e visa simplificar o processo de aquisição, reduzindo a burocracia e agilizando as futuras compras.
- 6.5. Visando melhor gestão e de acordo com a previsão no planejamento, as aquisições serão realizadas de forma parcelada de acordo com as demandas das unidades com a inserção de novos cursos e que são ampliadas de acordo com a aprovação de novos projetos oriundos de emendas parlamentares ou novas propostas de adesões aos programas educacionais do Governo Estadual e Federal.
- 6.6. Diante do exposto, registramos a viabilidade da divisão da solução por itens, pois motiva a ampliação da competitividade de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos para a realização das aulas práticas dos cursos técnicos em enfermagem e técnico em veterinária e para modernizar os laboratórios da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, decidiu de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 11.363 de 22.11.2023 realizar o processo para a contratação de fornecimentos dos equipamentos e materiais permanentes especificados no item 1.2.
- 7.2. Os equipamentos e materiais consistem em itens comuns de mercado, tem uso de grande importância para a execução das aulas práticas, pois são de uso obrigatório e tem como objetivo atender às demandas planejadas. Não serão exigidos critérios além daqueles que as empresas precisam cumprir de acordo com as normas vigentes.
- 7.3. Os licitantes deverão apresentar, no momento da habilitação, conforme o enquadramento do item ofertado:
- 7.3.1. **Cópia da Licença/Alvará Sanitário Estadual ou Municipal vigente**, nos termos da Lei nº 6.360/1976, da RDC ANVISA nº 16/2014 e da RDC nº 751/2022, quando se tratar de produtos ou equipamentos sujeitos à vigilância sanitária, para os itens: 1, 2, 8, 9, 24, 26, 29, 41, 42, 50, 51, 54, 57, 63, 75, 78, 79, 80, 99.
- 7.3.2. **Declaração formal de isenção**, fundamentada na Resolução CGSIM nº 59/2020 e Nota Técnica ANVISA nº 003/2019, nos casos de itens não sujeitos a regulação sanitária, para os itens: 3, 14, 15, 16, 82, 34, 35, 38, 108.
- 7.4. A utilização dos equipamentos e materiais permanentes são imprescindíveis para a continuidade e desenvolvimento das atividades práticas aulas, que são essenciais para que os estudantes tenham um aprendizado eficiente e estruturado, pois somente este tipo de aprendizado oportuniza o contato com as metodologias experimentais permitindo a aplicação do conhecimento teórico.
- 7.5. A não concretização da contratação pretendida trará prejuízos significativos para a execução das atividades previstas no projeto pedagógico dos cursos de enfermagem e veterinária, pois os cursos não podem ser realizados sem os materiais e equipamentos específicos e de uso obrigatório.
- 7.6. De acordo com as informações do Departamento Administrativo não existem atas vigentes para atendimento da demanda, assim, tendo em vista a urgência em oferecer as condições necessárias para a continuidade das atividades programadas, propomos as aquisições programadas.
- 7.7. As aquisições dos equipamentos e materiais permanentes, conforme tabela presente no tópico 1.2 do TR, estão previstas no PCA/2025.
- 7.8. Portanto, com fulcro nas motivações citadas, considerando a necessidade das aquisições dos equipamentos e materiais para assegurar o devido desenvolvimento de atividades e a intenção de realizar uma contratação eficaz, com vistas a suprir as demandas das unidades educacionais naquilo que se equipara a efetiva produção do conhecimento, propomos realizar a aquisição para o cumprimento do cronograma de atividades planejadas.

8. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A Licitação será através de Pregão Eletrônico - SRP, por item.
- 8.2. Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações que compõem o procedimento, em qualidade e exigências contidas no Termo de Referência.

9. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. DA JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO SRP

- 9.1.1. A adoção ao Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e pela imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado, o qual será conforme a necessidade deste Órgão, conforme incisos II e IV do artigo nº 303 do Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023.

10. INDICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA DO SRP

- 10.1. O IEPTEC é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11. DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

- 11.1. A participação de órgãos ou entidades serão definidas conforme manifestação de interesse, após a publicação da Intenção de Registro de Preços - IRP, quando couber.

12. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE SRP

- 12.1. Findo o processo licitatório, a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica poderão formalizar a Ata de Sistema de Registro de Preços.
- 12.2. O prazo de convocação, para assinatura da ata de SRP, poderá ser prorrogado uma vez por igual período, conforme condições indicadas no § 1º do art 322 do Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023.

13. PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE SRP

- 13.0.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.0.2. Ocorrendo a prorrogação da vigência da ata, será prorrogado a renovação dos quantitativos iniciais da ARP.
- 13.0.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 341 do Decreto Estadual nº 11.363 de 22.11.23.

14. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 14.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresas estatais que não figurem no rol de órgãos e entidades participantes, mediante anuência expressa do órgão ou entidade gerenciadora e da detentora, atendidos os limites do art. 336 e as demais condições previstas no Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023.

15. DA FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Serão registrados os preços na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme minuta da Ata de Registro, não obrigando o IEPTEC a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para o fornecimento de bens, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.2. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 15.3. As demais disposições que regulam o uso da Ata de Registro de Preços estão definidas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo do TR.

16. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA (ART. 307 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 11.363 DE 22/11/2023)

- 16.1. Instaurar e realizar procedimento público de IRP, ou justificar sua não abertura.
- 16.2. Dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para registro de preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.
- 16.3. Informar a descrição do objeto, disponibilizando o ETP, TR, projeto básico ou documento que contenha as especificações mínimas orientadoras da contratação, quando houver.
- 16.4. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
- os quantitativos considerados ínfimos;
 - a inclusão de novos itens; e
 - Os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

- 16.5. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos TRs ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
- 16.6. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada.
- 16.7. Confirmar, junto aos órgãos ou entidades participantes, sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao TR ou projeto básico, caso o órgão ou entidade gerenciadora entenda pertinente.
- 16.8. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do processo licitatório ou contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata de registro de preços e sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes.
- 16.9. Definir o direito de preferência para as contratações decorrentes da ata de registro de preços.
- 16.10. Remanejar os quantitativos da ata de registro de preços.
- 16.11. Assinar, gerenciar e fiscalizar o cumprimento da ata de registro de preços.
- 16.12. Publicar a ata de registro de preços e eventuais alterações no PNCP.
- 16.13. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados.
- 16.14. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso IV.
- 16.15. Verificar se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 303 e indeferir os pedidos que não o atendam.
- 16.16. Vedar a participação de órgão ou entidade que já figure como participante de ata de registro de preços vigente, formalizada com o mesmo objeto, salvo se o quantitativo registrado for inferior ao demandado ou se a intenção de participação se referir a demanda para substituição de ata de registro de preços.
- 16.17. Dar conhecimento aos participantes sobre eventuais alterações na ata de registro de preços.
- 16.18. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, quando cabível.
- 16.19. Convocar os integrantes do cadastro de reserva, quando for o caso.
- 16.20. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no processo licitatório ou na contratação direta e registrá-las nos sistemas pertinentes.
- 16.21. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las nos sistemas pertinentes; e
- 16.22. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 334.

17. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE SRP

- 17.1. Competirá ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à fiscalização e gestão contratual, inclusive em relação à aplicação de eventuais penalidades, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

18. DO CONTRATO

- 18.1. Findo a contratação pública, a qualquer momento, de acordo com a necessidade da administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica poderão celebrar o Termo de Contrato.
- 18.2. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo previsto para assinar o contrato, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficando sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência.
- 18.3. Para assinatura do Termo de Contrato e retirada da nota de empenho é indispensável a manutenção das condições de habilitação apresentadas pela adjudicatária. O resultado dessa verificação deverá ser impresso e juntado aos autos do processo.

18.4. DA VIGÊNCIA

- 18.4.1. O Termo de contrato iniciará na vigência na data de sua assinatura e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.
- 18.4.2. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período;
- 18.4.3. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes.

18.5. DA EFICÁCIA

- 18.5.1. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
- 18.5.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 dias úteis, contados da data de sua assinatura.

19. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

19.1. DA REFERÊNCIA E NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 19.1.1. A contratação para as aquisições dos materiais especificados no item 1.2 deste Termo de Referência, tem previsão no plano de trabalho dos projetos e estão previstos no Plano de Contratação Anual – PCA 2025.

19.2. LEGISLAÇÃO QUE PODERÁ SER APLICADA AO OBJETO:

- 19.2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Regulamento da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto nº 11.363 de 22.11.2023.

20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

20.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 20.1.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial para o objeto a ser contratado.

21. DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 21.1. O prazo de garantia do(s) produto(s), será de 12 meses para os itens 1, 2, 3, 8, 9, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 54, 59, 60, 61, 63, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 91, 99, 101 e 108.
- 21.2. O prazo de garantia do(s) produto(s), será de no mínimo 03 meses para os itens 13, 45, 57, 74, 98 e 103.
- 21.3. A garantia será no local, ou seja, a ser prestada nos locais constantes nas condições de fornecimento, através de assistência técnica autorizada do fabricante, com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento, bem como demais penalidades.
- 21.4. As informações sobre andamento dos serviços, abertura e situação dos chamados, durante o período de garantia, deverão ser disponibilizadas por sistema on-line, e/ou telefone, e por e-mail com o respectivo número de protocolo, sem custos adicionais ao IEPTEC.
- 21.5. O sistema que se refere o item anterior, bem como o contato via e-mail, sistema ou telefone, deverá ser em português e fornecer, no mínimo, número do protocolo, data/hora do chamado e situação atual, descrevendo o serviço executado (ou a ser executado) e as peças eventualmente utilizadas na execução do serviço, contendo marca, modelo e número de série (se houver).
- 21.6. Sendo impossível o reparo do equipamento ou componente, a CONTRATADA realizará sua substituição definitiva por um equipamento novo sem uso, nas mesmas condições e prazos previstos nos itens anteriores.
- 21.7. Toda e qualquer substituição de qualquer equipamento e/ou de seus periféricos, por defeito ou deficiência, que se verifique durante o período de garantia, será on-site nos locais onde foram fornecidos os equipamentos.
- 21.8. Os serviços de assistência técnica dos equipamentos dos itens previstos no tópico 16.1 poderão ser prestados pelo próprio fabricante, fornecedor, ou por meio de empresa de assistência técnica/manutenção, oficialmente credenciada.

21.9. Em caso de manutenção, a contratada deverá fornecer todos os recursos necessários à perfeita execução dos serviços, em quantidade, qualidade e tecnologia adequada aos padrões recomendados pelos fabricantes ou padrões determinados no edital.

21.10. Na hipótese de não existirem peças de reposição no mercado, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reposição com especificações equivalentes ou superiores.

21.11. Para efeitos de garantia, será suficiente a apresentação de cópia da Nota Fiscal de compra.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. Não será exigida a garantia contratual prevista nos art. 58 (a administração poderá exigir da empresa licitante a comprovação de garantia de proposta, como requisito de pré - habilitação) e art. 96 - "*a critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantias nas contratações de obras, serviços e fornecimentos*".

22.2. Justificamos nossa opção por propor a não exigência de garantia por entendermos que a aquisição é de baixa complexidade.

22.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

23. DA AMOSTRA

23.1. Não será exigida amostra.

24. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. LOCAL DE ENTREGA:

24.1.1. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pelo IEPTEC, na sede administrativa: Rua Riachuelo nº 138 – Bairro José Augusto -Rio Branco - Acre, nos horários de expediente.

24.2. PRAZO PARA ENTREGA:

24.2.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, podendo sofrer alterações conforme critérios de conveniência e mediante negociação entre as partes, contados da emissão da ordem de entrega.

24.2.2. A ordem de serviços deve ter a ciência e o recebido da contratada, num prazo de 24 horas, caso não seja realizada a devolutiva assinada, será considerada a data do envio, da ordem de serviços, por meio eletrônico.

24.3. CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

24.3.1. O A Empresa contratada deverá entregar os itens em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta, sem defeitos ou avarias e datas de validades nos padrões exigidos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie.

24.3.2. O descumprimento do prazo estipulado acarretará à empresa contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital e seus anexos.

24.3.3. No caso de empresa contratada prever atraso no início ou na conclusão da entrega, poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo, prova documental da alegação e que o pedido seja encaminhado ao gestor do contrato.

24.3.4. Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, podendo acarretar na aplicação das sanções previstas no TR, no Edital e seus anexos, sem prejuízos das cominações legais previstas.

24.3.5. Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação das sanções prevista neste Termo de Referência e no contrato realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Empresa contratada.

24.3.6. A entrega será efetuada no local designado na ordem de entrega.

25. DO RECEBIMENTO

25.1. O recebimento do objeto da contratação ocorrerá em duas etapas e será realizado:

25.1.1. **Provisoriamente:** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

25.1.2. **Definitivamente:** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado e/ou atesto do documento fiscal, pela respectiva unidade administrativa.

25.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

25.1.5. A Administração contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a empresa contratada cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

25.1.6. No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa contratada.

25.1.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só são manifestados quando da sua normal utilização pela Administração contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

25.1.8. Se houver erro no documento fiscal, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento será suspenso, não podendo a Empresa contratada interromper a execução do objeto até o saneamento das irregularidades.

25.1.9. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa contratada, não incidirá sobre a Administração contratante qualquer ônus, inclusive financeiro.

26. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

26.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, o Contratante deverá:

26.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

26.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

26.1.3. Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

26.1.4. Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

26.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela empresa contratada.

26.1.6. Observar as obrigações resultantes da Lei nº 14.133.

26.1.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência.

26.1.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

26.1.9. Verificar a regularidade da empresa contratada, junto ao Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ/AC, antes de cada pagamento.

26.1.10. Verificar, por ocasião do pagamento, a regularidade da empresa contratada junto à Seguridade Social (INSS), Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal.

26.1.11. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços e ou contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

26.1.12. Solicitar à CONTRATADA e seus propositos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato.

26.1.13. Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto.

27. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

27.1. A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

27.1.1. Comunicar à administração contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

27.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

27.1.3. Emitir nota fiscal no valor pactuado juntamente com as comprovações de regularidade junto à Seguridade Social (INSS), Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando à Contratante para ateste e pagamento.

27.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.1.5. Manter atualizado o seu cadastro junto ao Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AC.

27.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

27.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

27.1.8. Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor; (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990).

27.1.9. As entregas serão efetuadas no local designado na ordem de entrega.

27.1.10. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação, armazenamento e transporte, segundo a legislação vigente.

28. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

28.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

28.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

28.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

28.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

28.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

29. FISCAL DO CONTRATO

29.1. São atribuições do fiscal de contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:

29.1.1. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata, do Instrumento Contratual, seus anexos e eventuais aditivos/apostilamentos;

29.1.2. Avaliar a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues;

29.1.3. Atestar, em documento hábil, o fornecimento ou a entrega de bens permanentes ou de consumo e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

29.1.4. No caso de serviços, controlar a efetividade e eficácia da sua execução em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões;

29.1.5. No caso de compras, acompanhar a entrega dos bens, verificando sua quantidade e qualidade;

29.1.6. Registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução do contrato, em livro próprio;

29.1.7. Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o Gestor de Contrato, prazo razoável para medida saneadora.

29.1.8. Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;

29.1.9. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

29.1.10. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

29.1.11. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os utensílios e materiais requisitados foram entregues em perfeitos estado e nas mesmas condições e características pactuadas;

29.1.12. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que – porventura - venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

29.1.13. Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

29.1.14. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.

29.1.15. Indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou documento equivalente;

29.1.16. Cientificar o gestor do contrato e também o Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as devidas justificativas;

29.1.17. Realizar, juntamente com a contratada, as entregas dos produtos nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

29.1.18. Reportar-se sempre ao preposto da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

29.1.19. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados;

29.1.20. Emitir atestado ou certidão de realização das entregas dos produtos, total ou parcial;

29.1.21. Informar o Gestor do Contrato sobre irregularidade que deva ser sanada;

29.1.22. Representar, levando ao conhecimento das autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício.

30. GESTOR DO CONTRATO

30.1. São atribuições do Gestor de Contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:

30.1.1. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

30.1.2. Gerenciar todo o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP referente à contratação;

30.1.3. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

30.1.4. Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

30.1.5. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

30.1.6. Analisar notas/glosas escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços/compras, informando-as ao setor financeiro;

- 30.1.7. Encaminhar formalmente as demandas ao preposto por meio de ordem de serviço/entrega ou fornecimento;
- 30.1.8. Repassar ao Fiscal de Contratos todas as informações e documentos relativos ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;
- 30.1.9. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informatizados;
- 30.1.10. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- 30.1.11. Propor medidas que melhorem a execução do contrato;
- 30.1.12. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;
- 30.1.13. Encaminhar ao respectivo responsável, as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
- 30.1.14. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
- 30.1.15. Alimentar o Portal da Transparência e de Acesso à Informação do Governo, os sistemas informatizados para Gestão dos Contratos Administrativos e outros subsistemas quanto a informações inerentes aos contratos que gerencia, responsabilizando-se por tais informações, inclusive, sempre quando solicitadas;
- 30.1.16. Negociar condições previamente estabelecidas com o contratante sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- 30.1.17. Informar periodicamente ao Ordenador de Despesas do órgão/entidade sobre ocorrências relacionadas ao contrato. Por exemplo: execução de ajustes, requerimento de concessão de reajuste, prorrogações e etc., encaminhando, sempre que solicitado, o relatório de acompanhamento de obras ou serviços prestados comunicando as irregularidades encontradas
- 30.1.18. Juntamente com o fiscal, deve levar ao conhecimento do Ordenador de Despesas do órgão/entidade, sempre por escrito, instruções relativas a modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações correlatas ao contrato, emitindo pareceres e relatórios técnicos como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões;
- 30.1.19. Obter a formalização da designação do preposto junto à contratada;
- 30.1.20. Elaborar o plano de inserção, instrumento pelo qual deverá ocorrer o repasse ao contratado dos conhecimentos necessários para a execução dos serviços, e disponibilizar infraestrutura adequada à contratada para execução do pactuado, quando for o caso;
- 30.1.21. Notificar a contratada, por ordem do Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante, sobre irregularidades encontradas; e
- 30.1.22. Controlar a regularidade do adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada com seus empregados.

31. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

- 31.1. O pagamento dos produtos efetivamente fornecidos será efetuado à empresa contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do documento fiscal, compreendido nesse período a fase de ateste deste, o qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Empresa contratada, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto – em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da Empresa contratada e aceita pela Administração contratante.
- 31.2. A emissão da ordem bancária será efetivada após o documento fiscal ser conferido, aceito e atestado por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da Empresa contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais, federais e municipais, conforme cada caso.
- 31.3. O documento fiscal deverá ser emitido em nome do:

Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
CNPJ 07.827.773/0002-95.
- 31.4. A empresa contratada deve apresentar o documento fiscal de fornecimento de material, emitido e entregue ao fiscal do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
- 31.5. Na ocorrência de rejeição do documento fiscal motivado por erro ou incorreções, o mesmo será devolvido à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 31.6. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a Empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração contratante, desde a data limite fixada para pagamento até a data do efetivo pagamento, será a seguinte:

$EM = N \times VP \times I / 365$, onde:
 EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
 N = Número de dias de atraso contados entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela em atraso; e
 I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) / 100.

- 31.7. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela empresa contratada, no endereço indicado pela contratante no item 24.1.1 deste TR.
- 31.8. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de documento fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.
- 31.9. Não será realizado qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no Contrato.
- 31.10. A Administração contratante, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a empresa contratada comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.
- 31.11. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das ME e EPP – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

32. DAS SANÇÕES

- 32.1. Possível atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, até o 3º dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do produto.
- 32.2. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa aplicada no Art. 19, do Decreto nº 5.965 de 30 de dezembro de 2010.
- 32.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023.
- 32.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 32.5. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 32.5.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 32.5.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 32.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 32.5.4. Multa:
- 32.5.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 32.5.4.2. Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 32.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 32.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 32.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

33. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**33.1. DA MODALIDADE**

- 33.1.1. Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços - SRP.

34. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 34.1. Menor preço por item.

35. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 35.0.1. Menor preço por item, observando as especificações.
- 35.0.2. A presente contratação será pelo menor valor apresentado ao item.

36. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 36.1. As empresas participantes deste certame licitatório deverão apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido, em diligência, da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

37. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 37.1. Em cumprimento ao Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 todos os itens, exceto os itens 78 e 100, serão destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte. Para cada item deverá haver a participação, no mínimo, de 03 microempresas ou empresas de pequeno porte com apresentação de proposta. O não atendimento à condição acima caracterizará o descumprimento do disposto no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, tornando o item de ampla disputa.

38. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 38.1. O valor estimado para a contratação pretendida será de R\$ XXXX após as cotações realizadas pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos.
- 38.2. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação.

39. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS

- 39.1. A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Não é, contudo, o que ocorre no objeto em tela. Portanto, não será permitida a participação de consórcios, visto não se tratar de objeto de alta complexidade ou de grande vulto econômico.

40. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 40.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:
- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo.
- Cód. Órgão/Unidade Executora: 717 – Unidade 212.
- Programa de Trabalho: 1024.0000
- Fonte: 700
- Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes e 33.90.30.00.00 – Material de consumo.

41. RESPONSÁVEIS

Anieliza Aparecida Gomes de Souza
Chefe do Departamento de Programas e Projetos
Portaria nº 043/2023/GAB/IEPTEC
Requisitante

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023
Autorizador



Documento assinado eletronicamente por **ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA, Chefe de Departamento**, em 02/06/2025, às 13:06, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO WANDERLEY NETO, Presidente**, em 02/06/2025, às 13:19, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015763836** e o código CRC **957F14C1**.

